



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que consta da alínea a, do artigo 67 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício nº 307/91/SRA, de 21 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Universitário na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 1991;

R E S O L V E :

Artigo Único - Homologar a Portaria GR nº 819, de 21 de novembro de 1991, que revoga "ad referendum" do Conselho Universitário, a Resolução nº 005/87/CONSUNI, de 24 de junho de 1987.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1991.

  
AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR  
Presidente